



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei Nº. 024/2018

Ementa: “Lia projeto/atividade no PPA, autoriza abertura de
crédito especial, com a finalidade de execução de
recursos oriundos de emenda parlamentar FNS 315507 -
Incremento PAB e de outras presidências.”

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Julho de 2018

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,
autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.


.....
Secretário (a) da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº /2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 30 de julho de 2.018



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 024, de 30 de julho de 2018 que **Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução em 2018 de recurso oriundo de emenda parlamentar FNS 3155007– incremento PAB**, conforme demonstrativo site FNS abaixo:

(http://www.fns2.saude.gov.br/propostaconsulta/DetailProposta.asp?nu_proposta=36000182266201800)

Dados da Proposta						
Nº Proposta	Tipo de Proposta	Ano Proposta	Valor da Proposta			
36000182266/2018-00	INCREMENTO PAB	2018	R\$ 236.136,00			
Nº Portaria	Data Portaria	Valor total de Empenho	Valor a Pagar			
1049	29/04/2018	R\$ 236.136,00	R\$ 0,00			
Dados da Situação da Proposta						
Situação Atual da Proposta						
PROPOSTA PAGA						
Dados do Parlamentar						
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda		
DEM	CARLOS MELLES	3155007	2018	R\$ 236.136,00		
Dados do Pagamento						
Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Fgto	Localização do Processo Fgto
Única	01/06/2018	R\$ 236.136,00	R\$ 236.136,00	201808527374	25000095956/2018-40	COBOP em CORR em 01/06/2018 16:29 DIOPI/CORP em 04/06/2018 11:34

O artigo 1º insere o projeto/atividade na Lei 1442/2017 (PPA 2018/2021) atendendo a normativos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

O artigo 2º autoriza a inclusão da nova dotação no orçamento em execução, com o novo projeto/atividade.

O artigo 3º vem de encontro à necessidade de se atender aos preceitos contidos no § 1º, II do artigo 43 da Lei 4.320, garantido assim sua aplicabilidade.

Lei 4.320/64

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura do crédito especial, se faz necessária a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, prevista no Art. 118, § 1º do Regimento Interno, dessa Casa legislativa, uma vez que os recursos destinam-se a aquisição de materiais de consumo diversos que vem ao encontro das necessidades de manutenção da atenção básica suprimindo assim carências de materiais diversos, evitando a não operacionalização da emenda parlamentar.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Fazem parte desse Projeto de Lei:

- Relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Parecer Contábil

Atenciosamente,

Excelentíssimo Presidente
Vereador Carlos César Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 30 DE JULHO DE 2.018

“Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução de recurso oriundo de emenda parlamentar FNS 3155007 – incremento PAB e dá outras providencias.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade (finalístico):

OBJETIVO	EMENDA INCREMENTO PAB						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2018	2019	2020	2021
2126- EMENDA INCREMENTO PAB	Aplicação recursos oriundos FNS na manutenção da atenção básica no município	7256	cidadãos	236.136,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$236.136,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2126	EMENDA INCREMENTO PAB	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	236.136,00
Total			236.136,00

Art. 3º - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, II, constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2º desta lei, os recursos da emenda parlamentar numero **3155007**, proposta **36000.182266/2018-00**, oriunda do Ministério da Saúde, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - A compatibilização e adequação do PPA vigente, produzidas em decorrência deste normativo legal, serão demonstradas no anexo “Quadro de Ações Governamentais” referente ao segundo quadrimestre de 2018 a ser encaminhado ao legislativo até 30 de setembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2018.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação com fim de execução de valores referentes emenda parlamentar numero 3155007, proposta 36000.182266/2018-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:

-Reflexo financeiro de R\$236.136,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 30 de julho de 2018.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
 Contador CRC-MG 46.694

RENATO TEODORO DA SILVA
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação com fim de execução de valores referentes a emenda parlamentar.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 30 de julho de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
 Prefeito Municipal